



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.661, de 11/04/06

Processo nº: 45.267

PROJETO DE LEI Nº 9.448

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Maestro ARTHUR VASQUES" via do Jardim Tarumã.

Arquive-se.

William F. de
Diretor
18/04/2006

PUBLICAÇÃO
05/11/2005

PD 193/05



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 03
proc 45.267

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 28/OUT/05 09:25 045267

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

Presidente
03/11/2005

APROVADO

Presidente
21/03/2006

PROJETO DE LEI Nº. 9.448
(José Carlos Ferreira Dias)

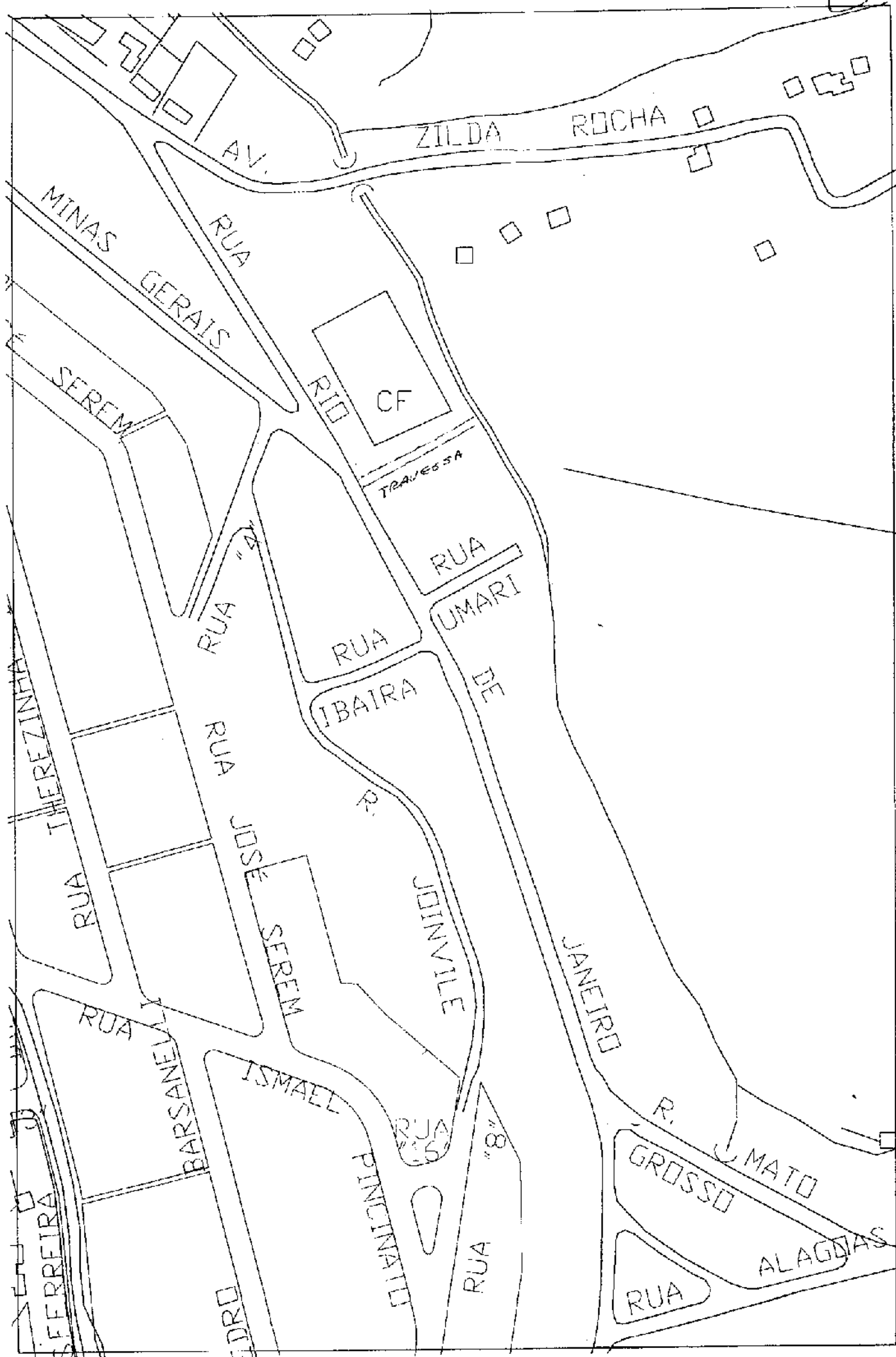
Denomina "**Maestro ARTHUR VASQUES**" viela do Jardim Tarumã.

Art. 1º. É denominada "**Maestro ARTHUR VASQUES**" a viela do Jardim Tarumã situada à altura do nº. 309 da Rua Rio de Janeiro, ao lado da Praça Jefferson de Souza Geraldo (campo de futebol), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28.10.2005

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



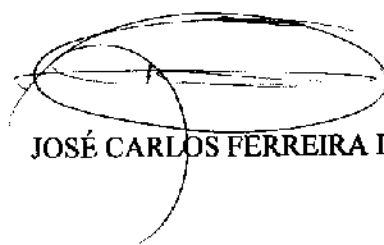


(PL nº. 9.448 - fls. 3)

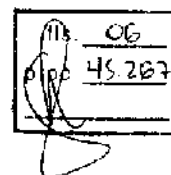
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Maestro ARTHUR VASQUES" via do Jardim Tarumã.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ARTHUR VASQUES

NASCIMENTO: data: 28/08/1896 local: SÃO PAULO Estado: SP

FALECIMENTO: data: 14/07/1980 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOAQUIM VASQUES
Mãe: IGNÁCIA SILVA TELLES VASQUES

Justificativa da homenagem

NASCIDO NA CIDADE DE SÃO PAULO - BAIRRO DE BARRA FUNDA EM 1896. DESDE MUITO JOVEM DEDICOU-SE A MÚSICA, TENDO COMO OPÇÃO INSTRUMENTAL O PISTON (TROMPETE).

FUNCIÓNÁRIO DA ESTRADA DE FERRO SPR (SJ), TRANSFERIU-SE PARA JUNDIAÍ, ONDE INICIOU-SE NA CORPORAÇÃO MUSICAL, QUE LEVAVA O NOME DA MESMA ESTRADA E DESTACANDO-SE NESSA ÉPOCA AO TOCAR NO CINE TEATRO POLYTHEAMA, FAZENDO O FUNDO MUSICAL DOS FILMES DE CINEMA MUDO.

FORMOU-SE EM CONTABILIDADE, PROFISSÃO ESSA QUE EXERCEU DURANTE TODA SUA VIDA.

FOI UM DOS FUNDADORES DA BANDA ÍTALO BRASILEIRA, CUJO NÔMO FOI DADTO POR ELE E MAIS TARDE, POR MOTIVOS POLÍTICOS, DENOMINO-SE DE BANDA UNIÃO BRASILEIRA.

FOI MÚSICO DE TODAS AS BANDAS JUNDIAIENSES, TORNANDO-SE MAIS TARDE MAESTRO DE TODAS ELAS E TAMBÉM DE BANDAS DO INTERIOR PAULISTA.

OMBREOU-SE ENTRE OS MELHORES MÚSICOS E MAESTROS DA ÉPOCA.

AMOU E HONROU MUITO A CIDADE NA QUAL ADOTOU - JUNDIAÍ, E COM MUITO ORGULHO, ATRAVÉS DA MÚSICA, PROCUROU ELEVAR O NOME DA CIDADE.

FALECEU NA CIDADE DE JUNDIAÍ EM 14/07/1980 ONDE DEIXOU MUITOS AMIGOS E SEUS ENTES QUERIDOS.

Representante da família ou informante:

Nome: WALDEMAR VASQUES (FILHO)

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1714

telefone(s): 4521-9356



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

SMAP/ordem

05/09

Respond p/cam

16/09/05

clerico

SM/PM

Ref. Of.: 007/06/05 - D

Jundiaí, 27 de Junho de 2005

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Ilmo. Sr.

Francisco José Carbonari

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

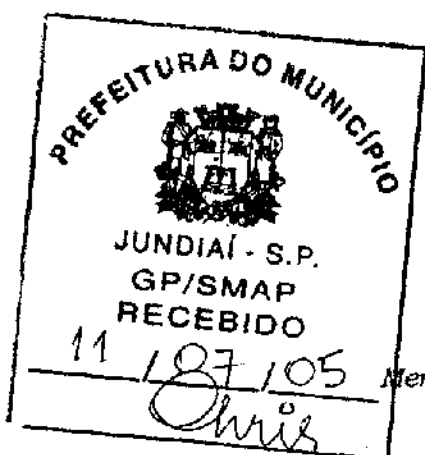
Venho por meio deste, solicitar a V. S^a, urgentes informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. A Travessa da Rua Rio de Janeiro altura do n° 309 (ao lado do campo de futebol) – Jardim Tarumã, conforme mapa anexo, já se encontra oficializada? Sim ou não.
2. Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não.
3. Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez recebidas as respostas, retorne os autos a este vereador para dar sequência ao projeto de denominação.

Certo de vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protesto da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



José Carlos Ferreira Dias
"Zé Dias"

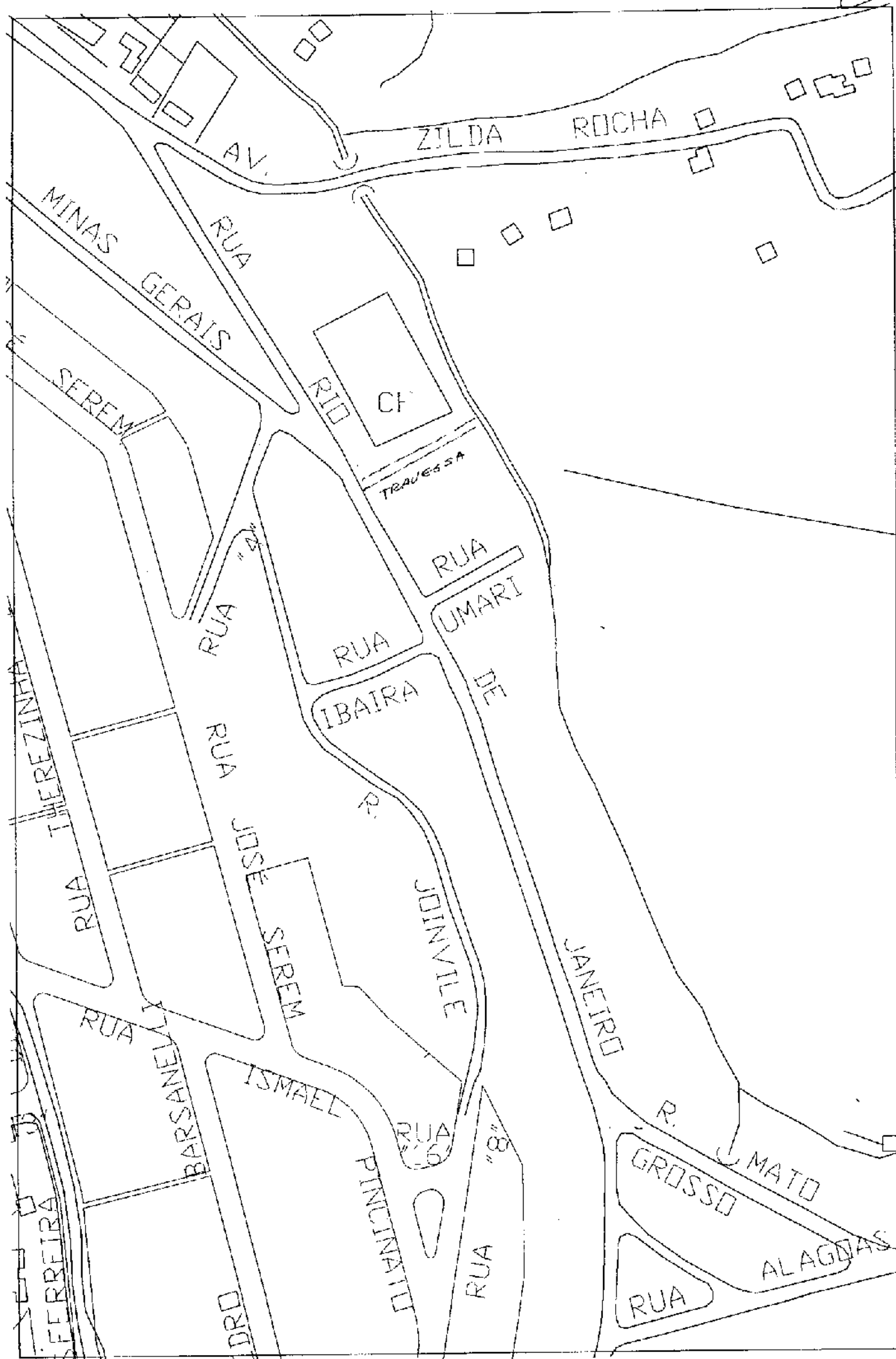
1^a Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Vereador Líder da Bancada do PSB
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos
Presidente da Comissão de Transportes e Trânsito
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor
Membro da Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar Social

Câmara Municipal de Jundiaí – Rua Barão de Jundiaí, 128 – Jundiaí – SP – CEP 13201-774 – Tel.: 4523-4513
José Carlos Ferreira Dias "Zé Dias" Humildade e Trabalho, A serviço da Comunidade
Email: josecdias@camarajundiai.sp.gov.br

12/07/05
SM/PM
20

4522-5248

US norte
17/09
maximilian





OF. GP/SMAP n.º 120/2005

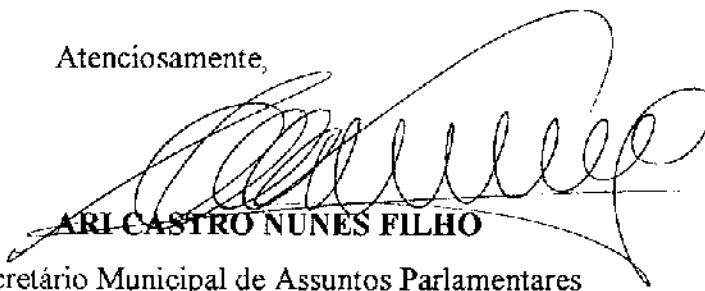
Jundiaí, 16 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 007/06/05-D, datado de 27 de junho p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, o local em questão não é uma travessa e sim uma viela de pedestres, integra o patrimônio público, e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 45.267

PROJETO DE LEI Nº 9.448, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Maestro ARTHUR VASQUES" viela do Jardim Tarumã.

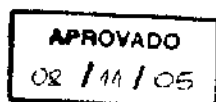
PARECER Nº 253

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Maestro ARTHUR VASQUES" viela do Jardim Tarumã situada à altura do nº 309 da Rua Rio de Janeiro, ao lado da Praça Jefferson de Souza Geraldo, destacada na planta de fls. 4.

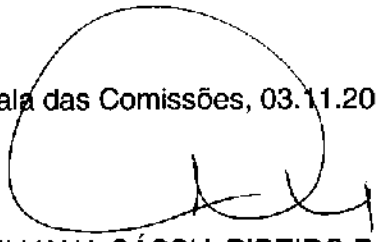
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de viela de pedestres pertencente ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, ao nosso ver, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

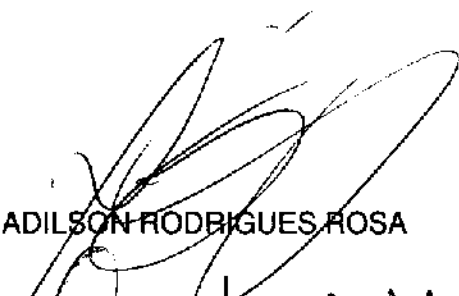
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

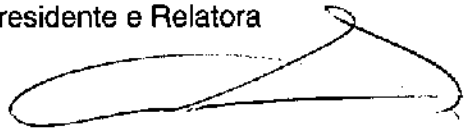
Parecer favorável.



Sala das Comissões, 03.11.2005.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

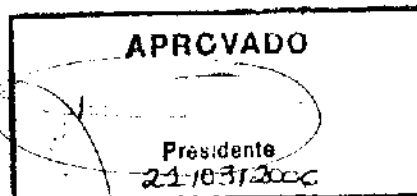

MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

0498

Preferência para apreciação dos Projetos de Denominação.



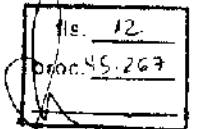
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, para apreciação dos Projetos de Denominação constantes da Pauta da presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 21/03/2006


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. 185/2006
proc. 45.267

Em 21 março de 2006.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.448**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	13
proc.	45.267

PROJETO DE LEI Nº. 9.448

PROCESSO Nº. 45.267

OFÍCIO PR Nº. 185/2006

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/03/06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

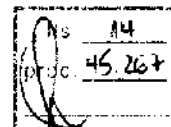
12/04/06

DIRETORA LEGISLATIVA

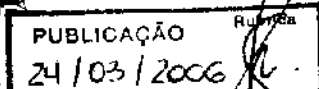


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 45.267



GP., em 11.04.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 9.448

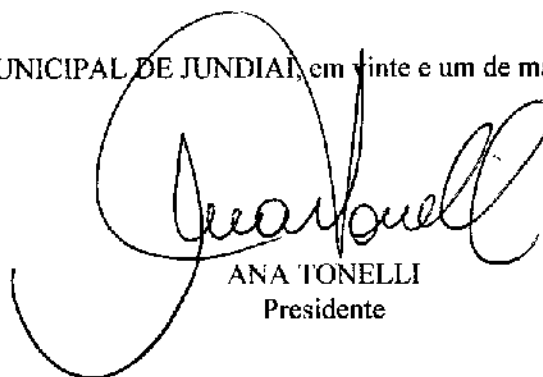
Denomina “**Maestro ARTHUR VASQUES**” viela do Jardim Tarumã.

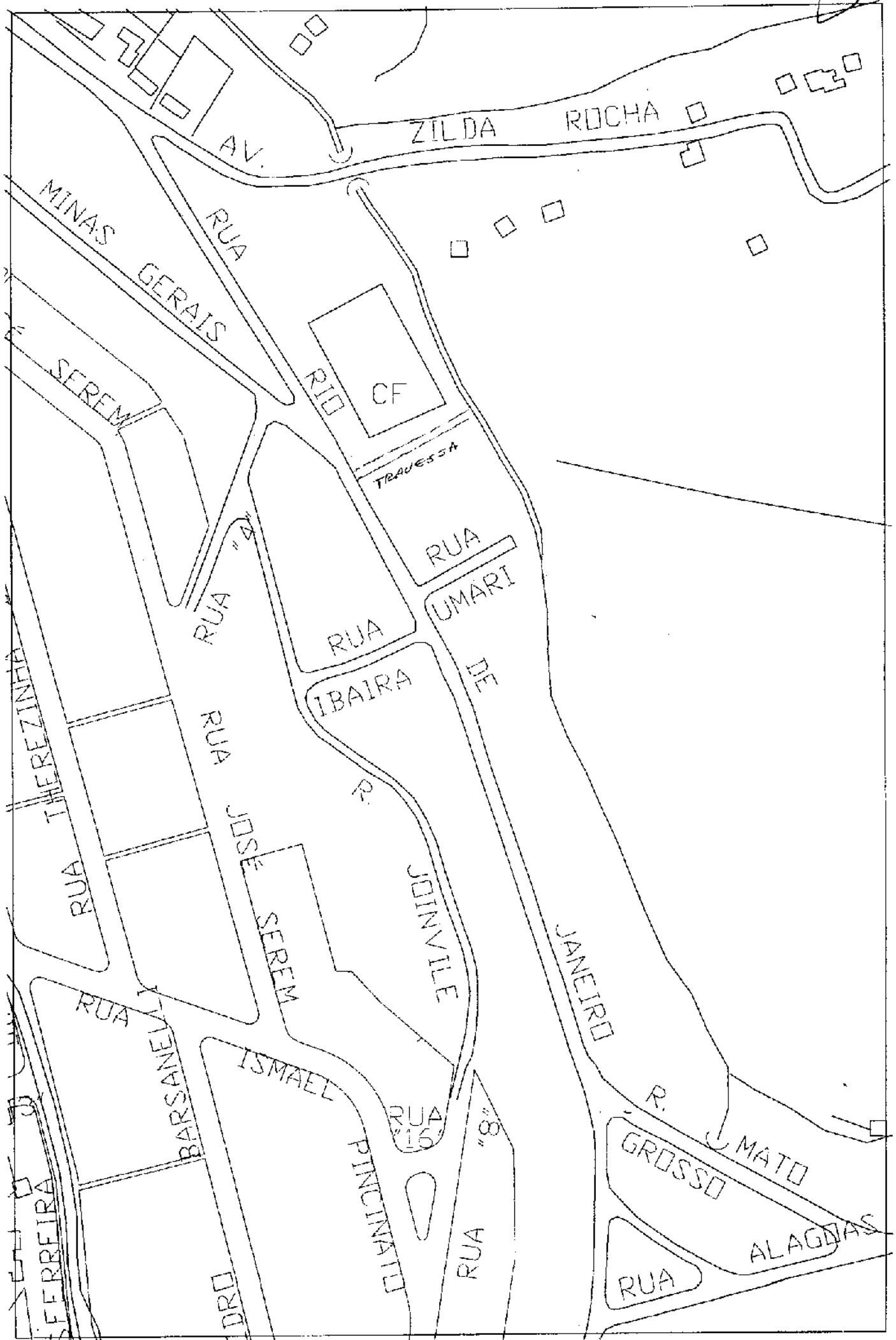
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de março de 2006 o Plenário aprovou:

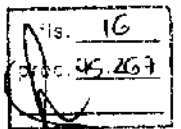
Art. 1º. É denominada “**Maestro ARTHUR VASQUES**” a viela do Jardim Tarumã situada à altura do nº. 309 da Rua Rio de Janeiro, ao lado da Praça Jefferson de Souza Geraldo (campo de futebol), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de março de dois mil e seis (21.03.2006).


ANA TONELLI
Presidente





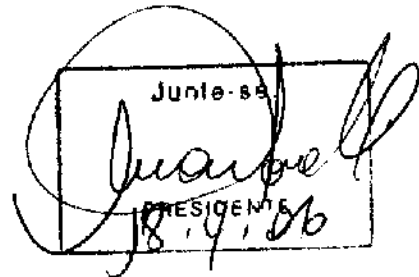
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 124/2006
Processo nº 8.037-9/2006

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 12/ABR-06 15:33 046410

Jundiaí, 11 de abril de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.448, bem como cópia da Lei nº 6.661, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

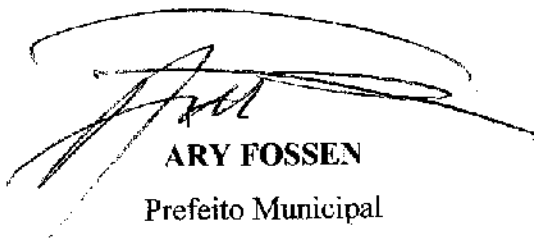
LEI N.º 6.661, DE 11 DE ABRIL DE 2006

Denomina "**Maestro ARTHUR VASQUES**" viela do Jardim Tarumã.

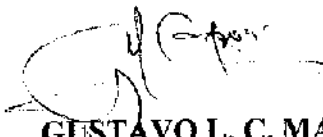
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de março de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Maestro ARTHUR VASQUES**" a viela do Jardim Tarumã situada à altura do nº 309 da Rua Rio de Janeiro, ao lado da Praça Jefferson de Souza Geraldo (campo de futebol), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

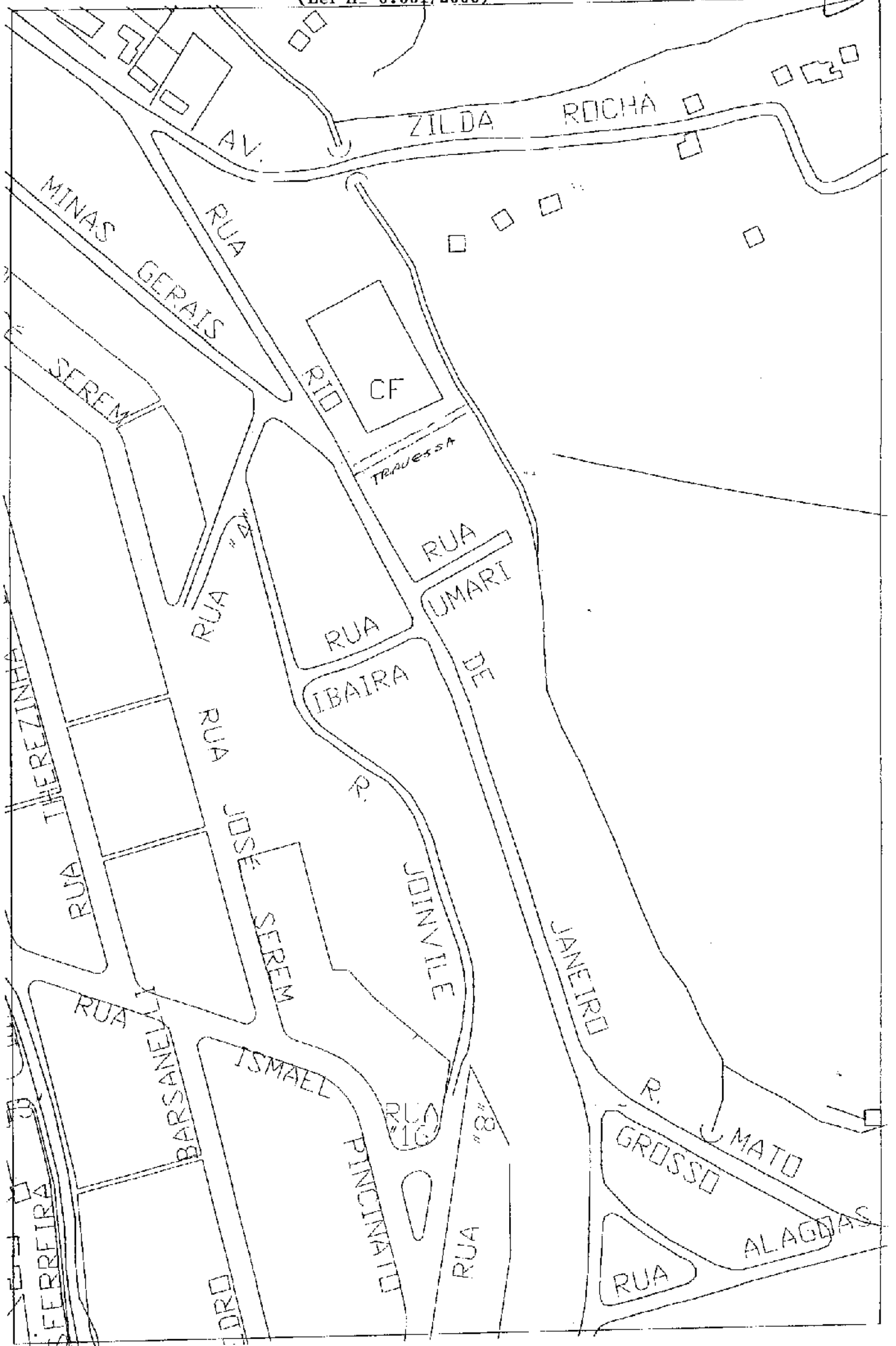

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

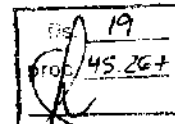
scc.1

(Lei nº 6.661/2006)





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
13/04/2006

LEI N.º 6.661, DE 11 DE ABRIL DE 2006

Denomina "Maestro ARTHUR VASQUES" via do Jardim Taramã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de março de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Maestro ARTHUR VASQUES" a via do Jardim Taramã situada à altura do nº 309 da Rua Rio de Janeiro, ao lado da Praça Jefferson de Souza Geraldo (campo de futebol), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY POSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos